

## **EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA JENNER AUGUSTO – SALA 2**

### **APRESENTAÇÃO**

A Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear, através da Diretoria de Cultura e Arte, torna público que estão abertas as inscrições de projetos para Ocupação Artística da Galeria Jenner Augusto – Sala 2, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

A realização de inscrições para seleção da ocupação artística da Galeria Jenner Augusto – Sala 2 é de inteira responsabilidade da Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.878/0001-50, com sede na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Leonardo Leite (antiga Vila Cristina), nº148, bairro São José. As duas exposições, fruto desde edital, conta com o patrocínio da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, através do contrato de patrocínio 6000.0087385.12.2, celebrado com a Sociedade Semear.

### **1. DO OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo a seleção de dois projetos para ocupação da Galeria Jenner Augusto – Sala 2.

### **2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Estão habilitados a participarem deste Edital pessoas físicas e jurídicas, coletivos, curadores e artistas, desde que o projeto apresentado seja voltado as Artes Visuais;

2.2 No caso de pessoa jurídica e/ou coletivos, a inscrição deverá ser feita pelo representante legal do proponente ou por seu procurador expressamente legalizado;

2.3 Será dada prioridade aos projetos apresentados por artistas sergipanos ou que estejam morando no Estado de Sergipe;

2.4 O proponente deverá apresentar um projeto que se adapte ao espaço da Galeria Jenner Augusto – Sala 2 (vide anexo 02);

- 2.5 Cada proponente poderá apresentar, no máximo, 02 (dois) projetos. No entanto, apenas um poderá ser selecionado;
- 2.6 Os projetos deverão obedecer ao estabelecido neste edital;
- 2.7 O proponente se responsabilizará, **sem ônus para a Sociedade Semear**, pela escolha da sua equipe e dos materiais usados para criação e confecção dos trabalhos que serão expostos, bem como, pela montagem e desmontagem da exposição;
- 2.8 Os projetos selecionados ocuparão o espaço da Galeria Jenner Augusto – Sala 2 durante 30 dias, seguindo o cronograma estabelecido: 1º exposição: de **22/07 a 23/08/2014** e 2ª exposição: de **03/09 a 04/10/2014**;
- 2.9 Os projetos que pretendem contemplar performances artísticas deverão conter registro áudio visual e/ou fotográfico que ficarão expostos até o fim da exposição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições no processo de seleção de OCUPAÇÃO DA GALERIA JENNER AUGUSTO – SALA 2 é totalmente gratuita;
- 3.2 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **24/02 a 09/05 de 2014**;
- 3.3 O projeto deverá ser entregue com a ficha de inscrição (anexo I), fotografias das obras que serão expostas no caso de quadros e esculturas (impressas ou em CD), DVD no caso de vídeo arte, croqui quando for instalação e memorial descritivo e/ou fotografias para performance;
- 3.4 Os projetos deverão ser enviadas através dos Correios ou entregues pessoalmente da sede da Sociedade Semear em envelopes lacrados com a seguinte descrição:
- Sociedade Semear/Diretoria de Cultura e Artes*  
*Edital de Ocupação de Espaço da Galeria Jenner Augusto – Sala 2*  
*Rua Leonardo Leite, nº148 - Bairro São José*  
*CEP 49015 000 – Aracaju/SE.*
- 3.5 No caso das inscrições enviadas pelos Correios, apenas serão considerados inscritos os projetos remetidos na modalidade de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), até a data de postagem informada neste edital (**09/05/2014**). O comprovante de Aviso de Recebimento (AR) servirá de comprovante da inscrição;
- 3.6 Os projetos entregues fora do prazo ou extraviados não serão de responsabilidade da Sociedade Semear;
- 3.7 Os projetos entregues diretamente na Sociedade Semear, no endereço supra citado, deverão observar os seguintes horários: das **08h às 12h e das 14h às 18h**, de segunda a sexta. O proponente deverá solicitar documento comprovando a entrega do projeto;
- 3.8 Não serão permitidas alterações nos projetos após a entrega;

## **4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

4.1 O proponente deverá apresentar descrição completa do projeto informando todas as alíneas solicitadas, conforme anexo I, disponibilizado no site da Sociedade Semear ([www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)):

- a) Formulário Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (impressa);
- b) Currículo do artista e dos responsáveis técnicos, quando for o caso (impressa);
- c) Currículo de um único proponente em se tratando de coletivo. Curriculum institucional quando pessoa jurídica;
- d) Qualquer outro material que o proponente achar necessário para enriquecer a avaliação do seu projeto;
- e) Apresentação do projeto contendo croqui da exposição, imagens das obras com as informações: autor, título, técnica, materiais utilizados, dimensões e datas;
- f) As fotografias deverão ser apresentadas em forma impressa ou digitais, em formato JPG ou PDF em mídia CDs ou DVDs.
- g) Os projetos apresentados não poderão conter, quando da sua execução, objetos perecíveis e materiais que interfiram na integridade física do público e da galeria.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os projetos inscritos que cumprirem as determinações do presente Edital serão encaminhados à comissão de seleção, formada por 05 membros (01 representante da Sociedade Semear e os outros quatro indicados pelo Diretor Presidente e Diretora de Cultura e artes da Sociedade Semear).

5.2 É facultado à comissão de seleção estabelecer critérios específicos de avaliação dos projetos, documentando-os em ata;

5.3 Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção a partir dos seguintes fundamentos:

- a. Qualidade do projeto;
- b. Planejamento e viabilidade prática do projeto;
- c. Público alvo do projeto, considerando a importância de renovação e qualificação de público para artes visuais;
- d. Projetos que melhor se adaptem a este edital.

5.4 O resultado será publicado no site da Sociedade Semear ([www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)) até o dia **16 /05/2014**;

5.5 Não será permitido recurso da decisão da Comissão de Seleção;

5.6 Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Os que não forem retirados neste prazo serão inutilizados pela Sociedade Semear.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os proponentes selecionados deverão apresentar a Diretoria de Cultura e Artes até o **dia 30 de maio de 2014** os seguintes documentos:

- a) **Pessoa Física:** cópias da cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) **Pessoa Física (curador ou representando coletivo):** cópias da cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência onde a pessoa se encontra estabelecida, além de documento comprobatório como representante legal do(s) artista(s);
- c) **Pessoa Jurídica:** cópia do CNPJ, comprovante de localização da Instituição e documento como representante legal do(s) artista(s);

6.2 A não entrega da documentação acima, implicará a desclassificação do Projeto, cabendo à comissão de seleção a indicação de um novo Projeto.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O montante da aplicação do projeto Ocupação de Espaço da Galeria Jenner Augusto - Sala 2 será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

7.2 Serão contemplados dois projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

7.3 O valor disponibilizado será usado para impressão de catálogos, convites, plotagens/banner e coquetel de abertura da exposição;

7.4 É permitido aos projetos selecionados incluir outros apoiadores e parceiros, desde que autorizado pela Petrobras e Sociedade Semear.

7.5 O recurso será administrado pela Sociedade Semear, não havendo repasse direto para o artista. É vedado repasse para a elaboração dos trabalhos, o recurso apenas será utilizado apenas para o que descreve o item 7.3.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 Os proponentes escolhidos se comprometem a entregar, até a data máxima de **20/06/2014**, todo o projeto gráfico do catálogo e convite em Corel Draw e PDF assim como arquivo de todas as fotografias, em alta resolução, que farão parte do catálogo;

8.2 No projeto gráfico (convite e catálogo) deverá constar a logo da Sociedade Semear como realizador do projeto e da Petrobras como patrocinadora, além do selo do Governo Federal;

8.3 É necessário constar na contracapa do catálogo a frase: “Distribuição Gratuita, Proibida a Venda” e “Realizado com recurso da Petrobras a partir do contrato de patrocínio nº **6000.0087385.12.2**;

8.4 O projeto gráfico deverá ser aprovado pela Sociedade Semear e Petrobras. Será de responsabilidade do proponente a realização dos ajustes necessários, quando for o caso;

8.5 Os proponentes selecionados se comprometem a executar o projeto exatamente como escolhido pela comissão de seleção;

8.6 O proponente deverá providenciar a desmontagem e o transporte do(s) trabalho (s) e retirar todos os materiais da exposição das dependências da Sociedade Semear, no período máximo de **05 (cinco) dias** após o término da exposição, assim como, a devolução da galeria nas mesmas condições em que foi recebida;

8.7 O proponente, cujo projeto for selecionado, que não cumprir o estabelecido neste edital, ficará proibido de participar de editais da Sociedade Semear no prazo de 05 (cinco) anos;

8.8 O artista deverá dispor para a Sociedade Semear um total de 100 catálogos para reserva técnica da instituição.

## **09. DOS DIREITOS DE IMAGEM**

9.1 Os proponentes selecionados autorizam a Sociedade Semear e a Petrobras o uso das imagens do catálogo e da exposição sem fins comerciais e lucrativos;

9.2 Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de outras imagens;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A realização da inscrição do projeto para o Edital Ocupação de Espaço da Galeria Jenner Augusto – Sala 2 implica na plena aceitação das normas constantes do presente edital;

10.2 O não cumprimento do estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do projeto;

10.3 Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Diretor Presidente, Diretora de Cultura e Artes da Sociedade Semear e Comissão de Seleção;

10.4 Cópia do presente Edital poderá ser obtida no site **[www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)**;

10.5 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: [culturaeartes@sociedadesemear.org.br](mailto:culturaeartes@sociedadesemear.org.br). ou pelos telefones: (79) 9828 2391 / (79) 99004779.

Aracaju (Se) 18 de fevereiro de 2014

Carlos Roberto Britto Aragão  
Diretor Presidente da Sociedade Semear